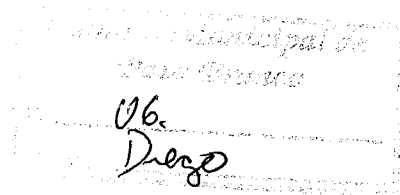




Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 43/2007



Regime de urgência

MENSAGEM Nº 41/2007

RECEBIDA EM: 4 de abril de 2007.

Nº DO PROJETO: 43/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de abril de 2007.

OBS.: Este projeto de lei foi devolvido ao Executivo Municipal, atendendo solicitação feita através do ofício nº 335/2007-GP, de 12 de abril de 2007, enviado pelo Prefeito Roberto Viganó.

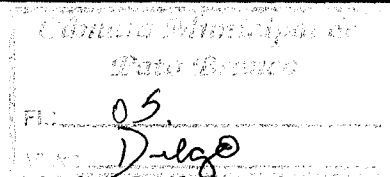
DEVOLVIDO AO EXECUTIVO EM: 13 de abril de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 193/2007, de 13 de abril de 2007, assinado pelo Presidente Valmir Tasca.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Ofício nº 193/2007

Pato Branco, 13 de abril de 2007.

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do ofício nº 335/2007/GP, datado de 12 de abril de 2007, estamos devolvendo os projetos de lei, abaixo relacionados, para que sejam efetuadas as adequações necessárias:

- **Nº 41/2007**, encaminhado através da mensagem nº 39/2007, que autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.212.501,01 (dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e um reais e um centavo) e;
- **Nº 43/2007**, encaminhado através da mensagem nº 41/2007, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Respeitosamente.


Valmir Tasca
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Câmara Municipal de
Pato Branco

04
Duogo

Ofício nº 335/2007/GP

Pato Branco, 12 de abril de 2007.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a presença de Vossa Excelência para solicitar a devolução dos Projetos de Lei anexo às Mensagens nº 039/2007, de 30 de março de 2007 e 041/2007, de 04 de abril de 2007, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, respectivamente no valor de R\$ 2.212.501,01 (dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e um centavo), e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que no Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 039/2007 há necessidade de alteração na atividade do FUNDEB, e no Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 041/2007, houve erro na atividade da redução do crédito e mudança de atividade para a subvenção FUNDABEM, que será suplementada na atividade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Respeitosamente,

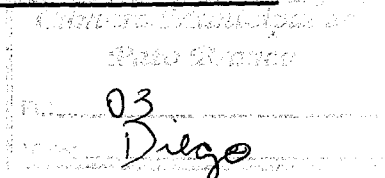
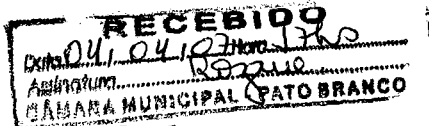

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.995.448/0001-54



MENSAGEM Nº 041/2007

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Suplementar, no orçamento vigente, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A abertura do Crédito Suplementar se faz necessária para fazer frente ao pagamento de Subvenções Sociais durante o exercício de 2007.

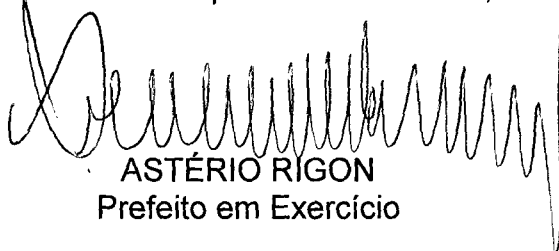
O valor que ora está sendo retirado é de parte de um valor previsto para a construção do centro de convivência da mulher, uma vez que tal obra não será possível de ser edificada neste ano devido á insuficiência de recursos, no entanto, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, está tomando as medidas cabíveis no sentido de que os recursos necessários sejam viabilizados junto aos governos estadual e federal.

Assim, como tal obra não será efetivada neste ano, entendemos ser perfeitamente possível a utilização de parte do valor previsto para dar cobertura aos valores necessários para os repasses referentes ás subvenções sociais no exercício de 2007.

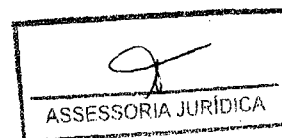
Importante salientar ainda que nos valores previstos para a edificação da mencionada obra restarão ainda o valor de R\$ 100.000,00.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 04 de abril de 2007.


ASTÉRIO RIGON
Prefeito em Exercício

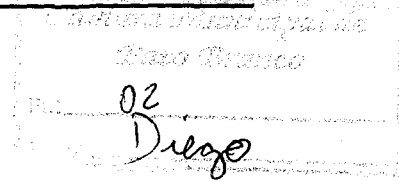






Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.995.448/0001-54



PROJETO DE LEI Nº 43/2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

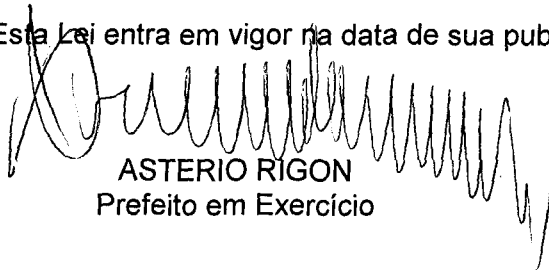
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1000	R\$	150.000,00

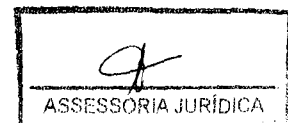
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R\$	150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ASTERIO RIGON
Prefeito em Exercício





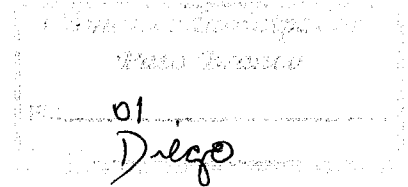


Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
Rua Iguazu, 382 - Centro - CEP 85.501-270 Fone: 0**46 3225-5544
Pato Branco - Paraná
e-mail: asocial@wbn.com.br

Ofício N.º 006/2006.

Pato Branco, 04 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor,



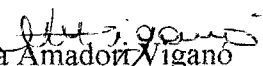
Servimo-nos deste, para informar a Vossa Excelência que concordamos com a retirada de parte do valor previsto para a construção do Centro de Convivência da Mulher, sendo R\$ 150.000,00 do total de R\$ 250.000,00, afim de que sejam utilizados para a cobertura do valor necessário para as subvenções sociais para o exercício de 2007.

Concordamos que a idéia da construção do Centro de Convivência da Mulher no Município de Pato Branco seja louvável, porém por razões alheias a nossa vontade como a insuficiência de recursos financeiros não será possível realizá-la no ano de 2007.

Em virtude da nobreza da causa a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania juntamente com o Poder Executivo enviará solicitação, através de projeto, aos Governos Estadual e Federal para a tentativa da viabilização dos recursos necessários para a construção do referido Centro.

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário, reiterando nossos votos de estima.

Atenciosamente,


Neuza Amadori Vigano
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Ao Excelentíssimo Senhor
ASTÉRIO RIGON
Prefeito em Exercício.
Pato Branco -PR.

Rec.
04/04/07
[Handwritten initials]